



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1750

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1750

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.518/25, DE 15 DE JANEIRO DE 2.025

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Paraíso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. Os serviços e atribuições de cada partícipe constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 15 de janeiro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral

LEI Nº 1.519/25, DE 15 DE JANEIRO DE 2.025

“Fixa o subsídio do Secretário Municipal de Educação do Município de Paraíso/SP para a legislatura 2025/2028.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Paraíso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do subsídio mensal do Secretário Municipal de Educação do Município de Paraíso/SP para a Legislatura 2025/2028 fica assim fixado, observado o disposto nos artigos 37, inciso XI e 39, § 4º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O subsídio do Secretário Municipal de Educação será o constante da Referência 11 do Anexo V,

da Lei Municipal nº 1.184/18, 02/08/2018, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI (§ 4º do art. 39 da CF/88).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 15 de janeiro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1750

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ANO DE 2025

A Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, comunica o **Calendário Anual das Sessões Ordinárias** deste Legislativo Municipal durante o ano de 2025, **cujas sessões terão início sempre às 20:00 horas**, a saber:

<u>MÊS</u>	<u>DIAS DAS SESSÕES</u>
JANEIRO/2025	RECESSO
FEVEREIRO/2025	05 e 19
MARÇO/2025	05 e 19
ABRIL/2025	02 e 16
MAIO/2025	07 e 21
JUNHO/2025	04 e 18
JULHO/2025	RECESSO
AGOSTO/2025	06 e 20
SETEMBRO/2025	03 e 17
OUTUBRO/2025	01 e 15
NOVEMBRO/2025	05 e 19
DEZEMBRO/2025	03

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 14 DE JANEIRO DE 2025.


BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN
Diretora de Secretaria


EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente